



MARINHA DO BRASIL

MB/AR/30/C  
DR-2008/10-10319  
DT-2008/11-04931

DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

Nº 1195

BRASÍLIA, DF.  
Em 19 de novembro de 2008.

Do: Diretor  
Ao: Sr. Diretor do Serviço de Assistência Social da Marinha

Assunto: Abono de Permanência

Referência: Of nº 280/2008, desse Serviço.

Anexo: um Processo de Abono de Permanência.

1. Em atenção ao ofício em referência, participo a V. Sa. que a Agente Administrativo 85.0249.37 JANETE RAMOS CORRÊA, Matrícula SIAPE 0970331, não faz jus à concessão do Abono de Permanência, nos termos do fundamento constante do requerimento.

2. Participo, ainda, a V. Sa. que a servidora preenche os requisitos para a concessão do Abono de Permanência nos termos do contido na alínea a, inciso III, § 1º, art. 40, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 15 de junho de 2008, sendo necessária a assinatura de novo requerimento, nos termos do fundamento acima citado.

3. Em face do exposto, restituo a V. Sa. o processo anexo, para adoção da providência retrocitada e posterior reencaminhamento do processo a esta Diretoria.

Cópias:  
DPCvM-31.1 s/anexo  
Arquivo s/anexo

Superinten.
Chefe Dept.
Enc. Divisão
Sec.º
Funcionário

LISEO ZAMPRONIO  
Contra-Almirante  
Diretor